## Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1508

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

## LEI Nº 2189/2017

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 1052/2002, que institui o Código Tributário do Município de Dois Vizinhos e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Altera a letra "e" da TABELA II-PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA OBRAS EXECUTADAS POR EMPRESAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS da Lei nº 1052/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Estação de tratamento e distribuição de água, estação de geração, distribuição e fornecimento de energia elétrica, redes de distribuição e fornecimento de energia elétrica e de telecomunicações, usinas, barragens, obras asfálticas, estradas de rodagem, pontes, viadutos, trincheiras e obras similares.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod256104